



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

SINDICATO RURAL DE BURITI ALEGRE

Processo nº 202600005002268

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

1.2 – DADOS CADASTRAIS DA INTERVENIENTE		
ÓRGÃO INTERVENIENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		32.731.791/0001-16
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 5º ANDAR – SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015-908	(62) 3201 5422
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO		732.439.147-87

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE	
PROponente:	CNPJ:
SINDICATO RURAL DE BURITI ALEGRE	02.899.946/0001-67

ENDEREÇO: AV JOSE MESSIAS FERREIRA, Nº 1691		BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: BURITI ALEGRE/GO	CEP: 75.660.000	TELEFONE: (64) 3444-1346

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: LUANNA OLIVEIRA INACIO DE MORAES		RG: 4515999 SSP/GO
CPF: 014.380.671-86		PROFISSÃO: PRODUTORA RURAL
ENDEREÇO: RUA MARIA DINORCA DUARTE, QD 16, LT 2		BAIRRO: SÃO FRANCISCO
CIDADE/UF: BURITI ALEGRE/GO		CEP: 75.660.000

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:		
NOME COMPLETO: LUANNA OLIVEIRA INACIO DE MORAES		CPF: 014.380.671-86
VÍNCULO COM A PROPONENTE: PRESIDENTE		
ENDEREÇO: RUA MARIA DINORCA DUARTE, QD 16, LT 2		BAIRRO: SÃO FRANCISCO
CIDADE/UF: BURITI ALEGRE/GO		CEP: 75.660.000
E-mails: luainacio@hotmail.com contato@jessicaguimaraes.adv.br -		TELEFONE: 62 99978-6005 62 98235-6395

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO: Caixa Econômica Federal		
AGÊNCIA: 0953	OPERAÇÃO: 1292	CONTA CORRENTE: 000571931047-5

DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO

VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:

12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.

4.1 - OBJETO DA PARCERIA:

Aquisição de materiais de construção e contratação de serviços correlatos, necessários à execução de etapa útil, autônoma e funcional da obra de construção da nova sede do Sindicato Rural de Buriti Alegre-GO.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

O objeto da presente parceria consiste na **aquisição de materiais de construção e contratação de serviços correlatos**, necessários à **execução de etapa útil, autônoma e funcional da obra de construção da nova sede do Sindicato Rural de Buriti Alegre-GO**, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 756.1/2026, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Os recursos da parceria serão aplicados **exclusivamente na execução das seguintes etapas da obra**, conforme **projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro**, elaborados com base nas tabelas **SINAPI e GOINFRA**:

Etapas contempladas com os recursos da parceria

1. Serviços preliminares, compreendendo, no mínimo:

o PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA

o LOCAÇÃO DE CONTAINER SEM REVESTIMENTO INTERNO PARA ALMOXARIFADO / DEPÓSITO 6,00 X 2,40 M, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (EXCLUSO MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO)

o LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA.

2. Movimentação de terra, incluindo:

o ESCAVACAO MECANICA

o COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO COM COMPACTADOR DE PERCUSSÃO (SAPO MECÂNICO).

3. Infraestrutura – fundações, abrangendo:

o ESTACA A TRADO MANUAL (BROCA) Ø 30 CM EM CONCRETO FCK 20MPA, SEM ARMADURA

o ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)

o ACO CA-50 - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)

o ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)

o ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)

- o PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=20 MPA - (O.C.)
- o LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO- (O.C.);
- o ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)
- o ACO CA-50 - 12,5 MM (1/2") - (OBRAS CIVIS)
- o ACO CA-50 - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)
- o ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)
- o ACO CA-50 - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)
- o ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)
- o PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA
- o LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO- (O.C.);
- o FORMA TABUA PINHO PARA FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS).

4. Parte da superestrutura, compreendendo, de forma parcial:

- o ACO CA-50 - 16,0 MM (5/8") - (OBRAS CIVIS)
- o ACO CA-50 - 12,5 MM (1/2") - (OBRAS CIVIS)
- o ACO CA-50 - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)
- o ACO CA-50 - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)
- o ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)
- o PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA
- o LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS);
- o ACO CA-50 - 16,0 MM (5/8") - (OBRAS CIVIS)
- o ACO CA-50 - 12,5 MM (1/2") - (OBRAS CIVIS).

Caracterização da etapa útil

A aplicação integral dos recursos da parceria permitirá a **conclusão de etapa construtiva completa e funcional**, correspondente à **implantação física da edificação até o nível estrutural inicial**, garantindo estabilidade, segurança e condições técnicas para a continuidade da obra com recursos próprios e/ou de outras fontes.

Essa etapa é **tecnicamente autônoma**, possibilitando o imediato aproveitamento dos benefícios estruturais gerados, ainda que a obra não esteja concluída em sua totalidade.

Padrões técnicos e critérios mínimos

· Todos os serviços e materiais deverão atender, **no mínimo**, às normas técnicas da **ABNT**, aos projetos aprovados e ao memorial descritivo da obra;

- Os materiais utilizados deverão ser novos, adequados ao uso em construção civil, sem indicação de marcas, modelos ou fabricantes;
- As quantidades e especificações técnicas seguem o orçamento detalhado e poderão ser ajustadas dentro do limite financeiro pactuado, sem alteração do objeto.

Execução e prazos

- A execução ocorrerá conforme **cronograma físico-financeiro**, respeitando a ordem técnica das etapas construtivas;
- Os serviços e materiais executados ou incorporados serão devidamente registrados para fins de acompanhamento e prestação de contas.

Natureza do objeto

O presente objeto possui **natureza de investimento**, não envolvendo contratação de profissionais permanentes, prestação de serviços continuados ou execução global da obra com recursos da parceria, restringindo-se à **execução de etapa construtiva específica**, com aquisição de materiais e serviços diretamente incorporáveis ao bem imóvel em construção, caracterizando despesa de investimento.

4.2.1 - Memorial Descritivo de Obra

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações conforme manual do ministério. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores e tenha o maior destaque durante todo o período de execução das obras.

LOCAÇÃO DE CONTAINER

É de responsabilidade da CONTRATADA a locação de container para utilização como almoxarifado; não sendo de responsabilidade da CONTRATANTE o armazenamento e segurança de itens da CONTRATADA. O aluguel do container para almoxarifado será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).

O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para depósito.

LOCAÇÃO DA OBRA

Para locação da obra deverão ser obedecidos os layout's fornecidos. A Contratada será responsável por analisar e verificar esses layout's, devendo informar à fiscalização qualquer incompatibilidade existente entre os mesmos.

O recebimento dos serviços de locação de obras será efetuado após a Fiscalização realizar as verificações e aferições que julgar necessárias. A Contratada providenciará toda e qualquer correção de erros de sua responsabilidade, decorrentes da execução dos serviços.

MOVIMENTAÇÕES EM TERRA

Escavação Manual de Vala

Para serviços específicos de escavação da baldrame e blocos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

Nivelamento e Compactação do Terreno

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES

Toda a fundação a ser executada, assim como o projeto a ser elaborado, pela contratada deverá atender a todos os requisitos normativos vigentes. O projetista deverá desenvolver a melhor opção estrutural que forneça as melhores características técnicas ao empreendimento.

ESTACAS

Serão locadas de acordo com o projeto estrutural, a céu aberto, escavado com equipamentos apropriados para esses serviços.

O concreto utilizado será do tipo FCK 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1), preparo mecânico com betoneira e de qualidade para atender aos efeitos das águas ou dos solos agressivos. As estacas, conforme previsão em projeto estrutural, deverão ficar assentadas sobre rochas sãs, rocha alterada ou terreno de alta resistência à compressão, conforme perfil de sondagem.

BLOCOS

Os blocos de fundações serão executados em concreto armado, conforme indicado no projeto de fundações / fck de 25,0 MPa.

As formas dos blocos serão devidamente assentadas e niveladas com as estacas já arrasadas. Os blocos deverão ser executados de acordo com o prescrito para o item INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES.

VIGAS BALDRAMES

As vigas baldramas serão executadas em concreto armado, conforme indicado no projeto de fundações fck de 25 MPa.

As formas das vigas baldramas serão devidamente assentadas e niveladas com as estacas já arrasadas. As vigas baldramas deverão ser executadas de acordo com o prescrito para o item INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES.

SUPERESTRUTURA

Toda estrutura da edificação deve ser projetada e executada em restrita conformidade com a NBR 6118 – Estruturas de Concreto Armado. Deve-se prever toda a compatibilização da estrutura de concreto armado com os demais projetos para evitar inconsistências técnicas na edificação. O projetista deverá verificar a coerência das dimensões da estrutura com a funcionalidade dos ambientes e a estética apresentada no projeto arquitetônico.

Toda estrutura de concreto deverá ser executada em restrita observância com os projetos elaborados.

FORMAS E ESCORAMENTO

Deverão adequar-se as dimensões das peças da estrutura projetada e deverá ser construído de modo a não se deformarem sensivelmente sob a ação dos fatores ambientais e das cargas consequentes ao lançamento do concreto. Não serão aceitas estruturas com saliências ou deformações decorrentes de imperfeições das formas.

As formas de madeira deverão ser molhadas até a saturação deixando-se para a drenagem de água em excesso, furos adequadamente dispostos. A retirada das formas e do escoramento só poderá ser feita quando comprovada resistência e rigidez da estrutura, conforme especificações contidas no projeto estrutural, que deverá expressar a resistência à compressão e o módulo de elasticidade mínimo para a desforma.

ARMADURA

Todos os materiais empregados deverão seguir rigorosamente as normas brasileiras NBRs. As barras de aço deverão ser convenientemente limpas, antes de ser introduzidas nas formas.

Para execução de armadura, as barras deverão ser dobradas rigorosamente de acordo com o projeto, conservando-se as distâncias das barras entre si e a face interna das formas.

Antes e durante o lançamento de concreto, as plataformas de serviço devem estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento das madeiras.

Para a execução dos procedimentos de armação, a contratada deverá realizar um “Check-list” para aferir os seguintes pontos: conferir as bitolas, quantidades e dimensões das barras; conferir o posicionamento das armaduras na fôrma; fixar adequadamente a armadura; limpar as armaduras, removendo película oxidada,

gorduras e desmoldantes (aderência); verificar posicionamento das armaduras negativas, tomar cuidado para não pisar nestas.

Além do emprego dos espaçadores, deve-se também utilizar suportes para armaduras superiores, como no caso de lajes. Durante o procedimento de montagem, especial atenção deve ser tomada com a possibilidade de: falta de espaçadores ou quantidade insuficiente; imperfeições ou defeitos que conduzam a insuficiência de cobertura.

CONCRETO

Para a execução da concretagem deve-se realizar um plano de concretagem, obedecendo-se os requisitos normativos da NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto. Antes da execução dos procedimentos de concretagem, a contratada deverá realizar um “Check-list” para aferir os seguintes pontos: conferir as dimensões baseadas no projeto; verificar a capacidade de suporte e de deformação (peso próprio, operações de lançamento e adensamento do concreto); verificar a estanqueidade das fôrmas; limpar as fôrmas e aplicar desmoldante; molhar as fôrmas (se de material absorvente).

O responsável técnico da contratada deverá elaborar um plano de concretagem contendo a definição correta dos intervalos de tempo entre os lançamentos de concreto, definir a localização das juntas de concretagem e indicação da execução das juntas frias (se permitido em projeto).

No caso de concreto bombeável, não pode haver segregação do concreto durante o bombeamento. A resistência ao deslocamento do material pelo interior das tubulações de bombeamento deve ser compatível à capacidade do equipamento.

O concreto deve ser lançado o mais próximo possível de sua posição final. Deve-se evitar incrustações de argamassa nas paredes das fôrmas e nas armaduras. Deve-se tomar todos os cuidados necessários para garantir a homogeneidade do concreto. Conforme citado na NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto, o projeto deverá prever detalhamento que garanta o espaçamento necessário entre barras para a execução da concretagem.

Distância máxima de lançamento admitida será de 1 m e a altura máxima de lançamento será de 2m. Na concretagem de paredes e pilares, o concreto deverá ser lançado por meio de funil, tromba ou calha. No caso do uso de trombas ou calhas, estes dispositivos não devem ser de material absorvente ou que sejam molhados previamente, como é o caso típico de calhas de madeira sem revestimento de chapa.

Conforme orientações da NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto, os seguintes procedimentos devem ser seguidos: concreto com teor de argamassa e consistência similares aos do concreto bombeável; lançamento inicial de argamassa de igual traço ao do concreto estrutural utilizado (1:2,3:2,7) fck 25 MPa; Uso de dispositivos que facilitem o fluxo do concreto, tais como: funis, trombas e calhas (de modo a evitar a segregação do concreto).

O amassamento deverá ser contínuo e durar o tempo necessário para permitir a homogeneidade da mistura e de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.

Depois do adicionamento da água não deverá decorrer mais de 30 minutos até o início do lançamento. Não será permitido o lançamento a mais de 1,50 m de queda livre. Em nenhuma hipótese será permitido o uso de concreto remisturado.

Quando o lançamento do concreto for interrompido, formando-se uma junta de concretagem, devem ser adotadas as precauções necessárias para garantir ao reiniciar-se, a suficiente ligação do concreto já endurecido com a do novo trecho, podendo ser empregado argamassa ou filme de cola epóxica que garanta a ligação entre as duas superfícies. De qualquer modo, antes de reiniciar-se o lançamento deve ser removida a nata e feita à limpeza da superfície da junta.

Deverá ser evitada a formação de ninhos na concretagem. Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deve ser vibrado, contínua e energicamente, por meio de hastes de socamento apropriadas ou por

vibradores especiais. O adensamento deverá ser cuidadoso para que o concreto envolva completamente a armadura e atinja todos os recantos da forma.

Durante o adensamento deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se altere a posição da armadura nem forme ninhos. As superfícies de concreto expostas as condições que acarretem secagem prematura, deverão ser protegidas por meios adequados de modo a conservar-se úmida durante, pelo menos 07 (sete) dias contados a partir do dia do lançamento.

O controle de resistência do concreto à compressão, obrigatória para os concretos dosados racionalmente, deverão ser feitos de acordo com os métodos da ABNT.

A cura deverá ser feita mantendo-se a forma úmida por 14 dias utilizando-se, no caso das lajes, produtos químicos ou areia sobre ela, para se evitar a perda de água, ou outra metodologia que garanta a permanência de umidade necessária para a completa cura do concreto. Quando a FISCALIZAÇÃO tiver dúvida sobre a resistência de uma ou mais partes da estrutura, poderá exigir a realização de prova de carga.

O programa para estas provas será traçado pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com as normas, para cada caso particular, tendo em vista as dúvidas que se queira elucidar.

A passagem das canalizações, bem como aberturas previstas através de vigas ou outros elementos estruturais, deverão obedecer rigorosamente aos projetos, não sendo permitido mudanças em suas posições e nem seccionamento da seção.

O cimento deverá ser armazenado em local suficientemente protegido da ação das intempéries, da umidade e de outros agentes nocivos à sua finalidade.

A contratada, que é a responsável pela execução da obra, deverá atender a todos os requisitos de projeto (inclusive quanto à escolha dos materiais), proceder com todo o controle necessário para a aceitação do concreto. A contratada também deve tomar todos os cuidados requeridos pelo processo construtivo e pela retirada de escoramento, tais como: peculiaridades dos materiais (em particular o cimento) e condições de temperatura ambiente.

A contratada deverá manter toda a documentação exigida pela NBR 12655 – Concreto de Cimento Portland (preparo, controle, recebimento e aceitação), como (relatórios de ensaios, etc.) disponível no canteiro durante toda a construção e posteriormente arquivada e preservada por prazo previsto na legislação vigente.

No concreto usinado, a documentação da NBR 12655 deve ser disponibilizada a contratante, podendo a Administração solicitar vista desta documentação em qualquer momento, e arquivada na empresa de serviços de concretagem (sendo preservada por prazo previsto na legislação vigente).

Durante a execução da obra deverá seguir rigoroso controle tecnológico de materiais componentes do concreto, conforme especificações contidas na NBR 12654 – Controle Tecnológico de Materiais Componentes do Concreto. Deve-se também obedecer a todos os requisitos normativos estabelecido na NBR 12655.

Todo o estudo de dosagem do concreto deve ser refeito cada vez que for prevista uma mudança de marca, tipo ou classe de cimento, ou de procedência e qualidade dos agregados e demais materiais.

Todo o concreto preparado pelo executante da obra – controle tecnológico do concreto e de seus materiais será de responsabilidade do executante, sendo todas as etapas de preparo, ensaios necessários, realizadas pelo próprio executante da obra. Todo concreto preparado por empresa de serviços de concretagem – Concreto Usinado, a empresa executante dos serviços (contratada) deverá exigir toda a documentação da central de concretagem do controle técnico seguido, além de obter desta, termo de anuência assumindo a responsabilidade pelo serviço.

Toda a execução de fôrmas e escoramentos deverá seguir as prescrições da NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 – Metas

Meta 1 – Execução de etapa útil da obra

Executar, com os recursos da parceria, **etapa construtiva útil, autônoma e funcional da obra de construção da nova sede do Sindicato Rural de Buriti Alegre-GO**, compreendendo serviços preliminares, movimentação de terra, fundações e parte da superestrutura, conforme projeto, memorial descritivo e orçamento aprovados.

Indicador:

- Etapas executadas e concluídas conforme cronograma físico-financeiro e medições de obra.

no mínimo, **01 (um) conjunto de materiais de construção**, correspondente aos itens estruturais e complementares previstos no Detalhamento do Objeto, utilizando integralmente os recursos da parceria, no valor de **R\$ 200.000,00**.

Indicador:

- Materiais adquiridos, recebidos e conferidos, conforme notas fiscais e termos de recebimento.

Meta 2 – Aplicação integral dos recursos na etapa pactuada

Aplicar **100% dos recursos da parceria (R\$ 200.000,00)** na execução da etapa construtiva definida no Detalhamento do Objeto.

Indicador:

- Notas fiscais, medições, relatórios de execução física e financeira.

Meta 3 – Implantação da base estrutural da edificação

Implantar a **base estrutural inicial da edificação**, garantindo estabilidade e condições técnicas para a continuidade da obra em etapas posteriores.

Indicador:

- Fundação executada e elementos estruturais iniciais concluídos (blocos, estacas, vigas baldrame, pilares e vigas parciais).

Meta 4 – Redução do impacto financeiro inicial da obra

Reduzir a necessidade de aporte imediato de recursos próprios da entidade para a execução das etapas iniciais da construção, por meio do aporte financeiro da parceria.

Indicador:

- Comparativo entre orçamento global da obra e valor executado com recursos da parceria.

4.3.2 – Atividades Vinculadas às Metas

Para o alcance das metas estabelecidas, serão executadas as seguintes atividades:

1. Planejamento da execução da etapa construtiva, com base no projeto, memorial descritivo e orçamento da obra;
2. Realização dos procedimentos de contratação/aquisição de materiais e serviços, conforme legislação aplicável;
3. Execução dos **serviços preliminares** (placa de obra, locação de container e gabarito);
4. Execução dos **serviços de movimentação de terra**, incluindo escavações e compactações;
5. Execução da **infraestrutura de fundações**, compreendendo estacas, blocos, vigas baldrame, formas, armaduras e concretagem;
6. Execução **parcial da superestrutura**, incluindo pilares e vigas estruturais, conforme limite financeiro da parceria;
7. Acompanhamento técnico e registro da execução física da obra;
8. Elaboração de relatórios técnicos, medições, registros fotográficos e documentos comprobatórios para fins de prestação de contas.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 – Caracterização dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Estado de Goiás e o Sindicato Rural de Buriti Alegre-GO atende ao interesse público ao viabilizar **investimento em infraestrutura institucional**, por meio da execução de etapa construtiva da nova sede da entidade, destinada ao fortalecimento das atividades representativas, técnicas e de apoio ao setor agropecuário local.

A implantação da sede contribui para a organização, ampliação e qualificação do atendimento aos produtores rurais, cooperando com as políticas públicas estaduais voltadas ao desenvolvimento rural, à sustentabilidade da produção agropecuária e ao fortalecimento das organizações da sociedade civil que atuam de forma complementar ao poder público.

4.4.2 – Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A execução do objeto, por meio da **realização de etapa construtiva da obra**, compreendendo serviços preliminares, infraestrutura e elementos estruturais iniciais, permitirá o avanço físico da construção da nova sede do Sindicato Rural de Buriti Alegre-GO.

O aporte de recursos da parceria viabiliza a execução de uma **etapa útil, autônoma e funcional da edificação**, criando condições técnicas para a continuidade da obra e contribuindo diretamente para o alcance dos objetivos de fortalecimento institucional, melhoria da infraestrutura e ampliação da capacidade de atendimento da entidade.

4.4.3 – Indicação do Público-Alvo

O público-alvo da parceria é composto por **produtores rurais, trabalhadores do campo e suas famílias**, associados ou atendidos pelo Sindicato Rural de Buriti Alegre-GO, bem como por beneficiários indiretos das ações institucionais desenvolvidas pela entidade.

Estima-se o atendimento direto e indireto de **centenas de produtores rurais do município e da região**, incluindo pequenos, médios e grandes produtores, além de participantes de programas de capacitação, assistência técnica, eventos e ações institucionais promovidas pela entidade.

4.4.4 – Indicação do Problema a Ser Solucionado

O Sindicato Rural de Buriti Alegre-GO enfrenta **limitações estruturais decorrentes da inexistência ou inadequação de sede própria**, o que compromete a organização administrativa, a realização de atendimentos, reuniões, capacitações e demais atividades institucionais.

A ausência de infraestrutura adequada dificulta o pleno exercício das funções da entidade, restringindo sua capacidade de apoio aos produtores rurais e de articulação com o poder público e demais parceiros.

4.4.5 – Resultados Esperados

Com a execução da parceria, espera-se:

- Execução efetiva de **etapa construtiva da nova sede** do Sindicato Rural de Buriti Alegre-GO;
- Melhoria progressiva da infraestrutura institucional da entidade;
- Ampliação da capacidade de atendimento e de realização de atividades técnicas, administrativas e representativas;
- Fortalecimento da atuação da entidade junto aos produtores rurais e parceiros institucionais;
- Impacto positivo e sustentável no apoio ao desenvolvimento rural local e regional.

4.4.6 – Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Sindicato Rural de Buriti Alegre-GO possui **estrutura administrativa formalmente constituída**, experiência na condução de atividades institucionais voltadas ao setor agropecuário e capacidade operacional para acompanhar, controlar e prestar contas da execução do objeto da parceria.

A entidade dispõe de equipe responsável pela gestão administrativa e financeira, bem como de condições técnicas para o acompanhamento da execução da obra, controle documental e correta aplicação dos recursos, assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, transparência, eficiência e boa governança na aplicação dos recursos públicos.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5 1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

O **Sindicato Rural de Buriti Alegre-GO** é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, regularmente constituída, com atuação voltada à **representação, defesa e fortalecimento dos produtores rurais** do município e da região.

Desde sua criação, a entidade tem como missão **promover o desenvolvimento do setor agropecuário**, apoiar os produtores rurais, incentivar boas práticas produtivas e atuar como elo entre o campo, o poder público e as demais instituições parceiras.

A entidade atua em áreas como:

- Representação institucional dos produtores rurais;
- Apoio técnico e organizacional ao setor agropecuário;
- Promoção de capacitações, reuniões, eventos e ações institucionais;
- Articulação com órgãos públicos e entidades parceiras.

O Sindicato conta com **associados ativos**, além de diretoria eleita e estrutura administrativa básica para atendimento às demandas institucionais. A atuação da entidade impacta diretamente **produtores rurais, trabalhadores do campo e suas famílias**, contribuindo para a organização do setor rural local e para o fortalecimento da economia do município.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

Embora sua atividade principal esteja relacionada ao **desenvolvimento rural e à representação do setor agropecuário**, o Sindicato Rural de Buriti Alegre-GO participa e apoia **ações de interesse social**, especialmente aquelas voltadas ao fortalecimento das comunidades rurais.

A entidade atua de forma complementar em:

- Apoio institucional a campanhas educativas e informativas;
- Participação em ações voltadas à melhoria das condições de vida no meio rural;
- Colaboração com iniciativas que envolvem capacitação, orientação e inclusão social de produtores e trabalhadores rurais.

Essas ações são desenvolvidas, em regra, **em parceria com o poder público municipal, estadual ou com outras entidades**, utilizando recursos próprios, contribuições associativas e parcerias institucionais, conforme a natureza de cada iniciativa e o período de execução.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

O Sindicato Rural de Buriti Alegre-GO mantém **parcerias institucionais de cooperação técnica**, sem transferência direta de recursos financeiros, com órgãos públicos e entidades voltadas ao desenvolvimento rural, a exemplo da **EMATER**, bem como de **Secretarias Municipais e Estaduais de Agricultura**.

Essas parcerias têm como finalidade a **execução conjunta de ações e projetos de interesse do setor agropecuário**, tais como programas de apoio ao produtor rural, iniciativas de incentivo à produção e projetos específicos, a exemplo da **doação de sementes**, nos quais cada instituição atua dentro de suas atribuições legais, sem repasse financeiro ao Sindicato.

As **fontes de recursos da entidade** são compostas, prioritariamente, por:

- Contribuições associativas;
- Apoios institucionais não financeiros;
- Recursos próprios destinados à manutenção das atividades administrativas e institucionais.

A entidade não possui histórico de recebimento de recursos públicos oriundos do Estado ou do Município, o que reforça seu compromisso com a **gestão responsável, transparente e conservadora de recursos**, estando, contudo, **tecnicamente apta** a executar e prestar contas da presente parceria, observando integralmente os princípios da legalidade, eficiência, controle e transparência.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a contratação dos fornecedores	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução
4ª	Fiscalização da Obra	Concomitante e periódica, com emissão de relatório de acompanhamento.	
5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termo de Fomento

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 203.937,42
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 203.937,42

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS**7.1 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
SERVIÇOS PRELIMINARES					
01	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26, AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	m²	4,5	R\$ 400,42	R\$ 1.801,89
02	LOCAÇÃO DE CONTAINER SEM REVESTIMENTO INTERNO PARA ALMOXARIFADO / DEPÓSITO 6,00 X 2,40 M, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (EXCLUSO MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO)	mês	4	R\$ 1.135,26	R\$ 4.541,04
03	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	m²	442,31	R\$ 5,94	R\$ 2.627,32
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					

04	ESCAVACAO MECANICA	m³	29,32	R\$ 2,35	R\$ 68,91
05	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO COM COMPACTADOR DE PERCUSSÃO (SAPO MECÂNICO)	m³	61,12	R\$ 7,67	R\$ 468,78
INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					
BLOCO/ESTACAS					
06	ESTACA A TRADO MANUAL (BROCA) Ø 30 CM EM CONCRETO FCK 20MPA, SEM ARMADURA	m	531,00	R\$ 89,60	R\$ 47.577,60
07	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)	m³	38,92	R\$ 61,11	R\$ 2.378,40
08	ACO CA-50 - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	Kg	1154,70	R\$ 11,46	R\$ 13.232,86
09	ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	Kg	358,60	R\$ 11,47	R\$ 4.113,14
10	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	Kg	614,60	R\$ 12,48	R\$ 7.670,21
11	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=20 MPA - (O.C.)	m³	38,92	R\$ 580,16	R\$ 22.579,83
12	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO- (O.C.)	m³	38,92	R\$ 53,69	R\$ 2.089,61
VIGA BALDRAME/VIGA ARQUIBANCADA					
13	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	m³	10,86	R\$ 48,26	R\$ 524,19
14	ACO CA-50 - 12,5 MM (1/2") - (OBRAS CIVIS)	Kg	70,20	R\$ 12,29	R\$ 862,76
15	ACO CA-50 - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	Kg	323,80	R\$ 11,46	R\$ 3.710,75
16	ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	Kg	111,50	R\$ 11,47	R\$ 1.278,91
17	ACO CA-50 - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	Kg	10,10	R\$ 12,16	R\$ 122,82
18	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	Kg	132,40	R\$ 12,48	R\$ 1.652,35
19	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	m³	9,11	R\$ 558,08	R\$ 5.084,11
20	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO- (O.C.)	m³	9,11	R\$ 53,69	R\$ 489,12
FORMAS					
21	FORMA TABUA PINHO PARA FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS)	m²	392,78	R\$ 89,41	R\$ 35.118,46
SUPERESTRUTURA					
PILARES					
22	ACO CA-50 - 16,0 MM (5/8") - (OBRAS CIVIS)	Kg	50	R\$ 12,27	R\$ 613,50
23	ACO CA-50 - 12,5 MM (1/2") - (OBRAS CIVIS)	Kg	225,2	R\$ 12,29	R\$ 2.767,71
24	ACO CA-50 - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	Kg	1214,7	R\$ 11,46	R\$ 13.920,46
25	ACO CA-50 - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	Kg	4	R\$ 12,16	R\$ 48,64

26	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	Kg	442	R\$ 12,48	R\$ 5.516,16
27	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	m³	13,86	R\$ 558,08	R\$ 7.734,99
28	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	m³	13,86	R\$ 64,29	R\$ 891,06
VIGA COBERTURA					
29	ACO CA-50 - 16,0 MM (5/8") - (OBRAS CIVIS)	Kg	858,6	R\$ 12,27	R\$ 10.535,02
30	ACO CA-50 - 12,5 MM (1/2") - (OBRAS CIVIS)	Kg	318,7	R\$ 12,29	R\$ 3.916,82
SUBTOTAL					R\$ 203.937,42

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	R\$ 3.937,42 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)	R\$ 203.937,42 (duzentos e três mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)
R\$ 3.937,42
(três mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

LUANNA OLIVEIRA INACIO DE MORAES
 Presidente do Sindicato Rural de Buriti Alegre
(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DA INTERVENIENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

DANILO GOMES AVELINO DE ALENCAR ARRAES

Secretário de Indústria, Comércio e Serviços, em substituição

Decreto de 13 de maio de 2026

Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.777 - Suplemento, p.4

*(documento assinado digitalmente)***13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

(documento assinado digitalmente)

GOIANIA, aos 27 dias do mês de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 27/05/2026, às 18:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUANNA OLIVEIRA INACIO DE MORAES, Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 14:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 03/06/2026, às 18:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91040807** e o código CRC **2942BD7F**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005002268



SEI 91040807